



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Comissão Permanente de Licitações

12º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA: Contratação de Empresa de Engenharia para a Poliesportiva com vestuários (980,40 m2) da Escola Coronel Francisco Inácio de Paiva, Sede do Município.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017

CONTRATO Nº 245/2017

Termo de contrato que entre si celebram de um lado o Município de Canhotinho e de outro a Firma LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP, como melhor abaixo se declaram.

Entre o Município de Canhotinho, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Dr. Afonso Pena, 228 - Canhotinho-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.132.777/0001-63, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, Sra. SANDRA REJANE LOPES DE BARROS, brasileira, funcionária pública, CPF nº [REDACTED] B. [REDACTED] na Rua Aurora, 1295, AP. 2101 ED. Cais da Aurora, Santo Amaro, CEP: 50.040-090, Recife/PE de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro a firma LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP, ESTABELECIDADA RUA SEVERINO L. ALBUQUERQUE, 69 - CENTRO - TRACUNHAEM - PE - CNPJ Nº 23.593.622/0001-76, neste ato representado pelo Sr. ISLANDSSON KEVESSON TRINDADE OLIVEIRA LINS, portador da cédula de identidade nº 800573 MEXPE, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e domiciliado à Granja Santa Helena, 330 - Centro - Tracunhaém - PE, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O objetivo do presente termo aditivo é de ajustar o prazo de entrega dos serviços.

II - DOS PREÇOS

O valor contratado permanece o mesmo.

III - DO PRAZO

Cláusula Terceira - O prazo de entrega da obra aumentado em mais 270 (duzentos e setenta) dias, terminando em **09 de janeiro de 2026**.

IV - DA FUNDAMENTAÇÃO

Cláusula Quarta - Devido ter havido bastante demora na liberação de parcelas dos recursos para construção do empreendimento, devido pendências e outros trâmites de ordem administrativa entre convenientes, faz-se necessário aumento do prazo de entrega dos serviços em mais 270 (duzentos e setenta) dias, terminando em **09 de janeiro de 2026**. O valor contratado permanece o mesmo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Comissão Permanente de Licitações

V - DO FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula Quinta - O fundamento legal para o presente termo aditivo é o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VI - DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Sexta - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Sétima - Fica eleito o foro da Comarca de CANHOTINHO-PE, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

Canhotinho, 11 de abril de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
CONTRATANTE

LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

